

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo nº 00001-00015854/2024-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços operacionais e táticos de gestão para o FASCAL, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de estrutura integrada tecnológica e manutenção evolutiva, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado para o primeiro ano: R\$ 4.208.335,40. Vigência do contrato: cinco anos. Data/hora da Sessão Pública: 26/06/2025, às 09h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00000350/2025-68. ESPÉCIE: Contrato nº 06/2025 - SEGOV (SIGGO: 054385/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 04.041.085/0001-07. OBJETO: contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo para copa e cozinha (copo descartável biodegradável), com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 825,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0181, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 1501.120000000, Nota de Empenho 2025NE00158 emitida em 22/05/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO. PROCESSO: 04018-00000934/2025-33. ESPÉCIE: Contrato nº 11/2025 - SEGOV (SIGGO nº 054506/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 06.157.430/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, no âmbito nacional e internacional, com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 004122820385170181, Natureza de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos: 1500.100000000, Nota de Empenho 2025NE00184 emitida em 05/06/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2025(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Taguatinga, no dia 30/06/2025, com início às 19h, no Teatro Paulo Autran do SESC Taguatinga Norte, localizado no Setor B Norte CNB 12 Área Especial 2/3 Área Especial 2/3 - Taguatinga. O objetivo da audiência será discutir a proposta de mudança no trânsito no CNB 12, com possível implantação de sistema de trânsito binário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2025, página 75.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2025 - ATUB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da Carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública a retificação dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do item 3, pertencentes ao Edital nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, de 25 de outubro de 2024, que se refere ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – 103 Atividades Econômicas e Urbanas, conforme a seguir:

1. EXCLUIR do subitem 3.1 a candidata abaixo: “3.1 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram na ampla concorrência no concurso público para cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: código do cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:”

Código cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Nota final na 1ª Etapa (PO+PD)
103	0310101184	OHANA KIMBERLY BISPO CALDEIRA DE ALMEIDA	88,08

2. ALTERAR o subitem 3.2 que passa a ter a seguinte redação: “3.2 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) no concurso público para cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: código do cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:”

Código cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Nota final na 1ª Etapa (PO+PD)
103	0310118168	IGOR LEITE DO NASCIMENTO	68,13
103	0310100319	DERLI ANTUNES PINTO	67,29
103	0310114989	LORENA CARMO DE SOUZA	66,24
103	0310107289	ANA LUCIA DE MEDEIROS PAIVA	66,14
103	0310106794	DILVAILTO RIBEIRO SANTOS SZERWINSKI	65,24
103	0310113997	MOISES JUNIOR MEIRELES DA SILVA	64,88
103	0310114971	RICARDO MACHADO LOBO	64,47
103	0310117740	LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	63,89
103	0310116041	ANA CRISTINA HONORATO CAMPOS (sub judice)	63,58
103	0310114639	JESSICA DA SILVA FERREIRA	63,40
103	0310116732	JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA	62,56
103	0310100371	DANIEL SILVA DE JESUS	61,32
103	0310105566	REJANE DA SILVA SANTOS	60,47
103	0310103198	MANOEL FERREIRA DA PONTE	59,94
103	0310117689	ARTHUR BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA	58,60
103	0310113894	MARCIO RAMOS SALES	57,83

3. EXCLUIR do subitem 3.3 a candidata abaixo: “3.3 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Negras (PNP) no concurso público para cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: código do cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:”

Código cargo	Inscrição	Nome do Candidato	Nota final na 1ª. Etapa (PO+PD)
103	0310101184	OHANA KIMBERLY BISPO CALDEIRA DE ALMEIDA	88,08

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de alimentos para

animais (fórmula em pó, carne bovina, suplementos, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 673.678,24. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 24/06/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00000430/2025-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de consumo (café em pó), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.513.299,71. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 25/06/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00006588/2025-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 11.726.656,80; CLARO S.A., no valor total de R\$ 593.786,40. Processo nº. 00060-00104864/2024-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-DF: 04044-00019887/2025-01: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 628.301,12 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e doze centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 1256 (169530154), que diz respeito à restituição de glosas efetuadas no âmbito do Contrato nº 25/2017 (171496761), observados os termos do acordo de conciliação judicial (169503683), celebrado entre a mencionada empresa e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, bem como o respectivo recibo apresentado (169503846); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITR. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 - Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca, Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00019895/2025-49: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 680.509,62 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à Nota Fiscal nº 1258 (169530371), que diz respeito à restituição de glosas efetuadas no âmbito do Contrato nº 27/2017 (172878650), observados os termos do acordo de conciliação judicial (169507029), celebrado entre a referida empresa e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal, bem como o respectivo recibo apresentado (169507490); condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITR. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.39 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 15/2025 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,
DE 09 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

AL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, 08.010.664/001-03, 39.477.004/0001-09, 19/10/2020, 04044-00027093/2025-11; RADAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUT NO ATACADO E VAREJO LTDA, 07.905.275/001-35, 19.766.820/0001-17, 18/02/2019, 04044-00027064/2025-41.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 12, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000019386/2023-91, JERRY COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5610/2023, 20.336.303/0001-97, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

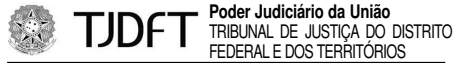
NIVALDO PAVANINI PARRA



Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: ***https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal**

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL VARA: PRIMEIRA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

PROCESSO Nº: 0000886-75.2001.8.07.0007
EXEQUENTE: CONVENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ED RESIDENCIAL DIAMANTINA- CNPJ: 02.578.755/0001-01
ADVOGADO(S): Keila Rejane Furtado de Araujo - OAB DF60581- CPF: 701.563.791-04 EXEQUENTE: LEILA TOLOMELI OUTRA- CPF: 099.509.407-10
ADVOGADO(S): Leila Tolomeli Outra - OAB DF3133
EXECUTADO: JANETE DOS SANTOS BARBOSA- CPF: 263.140.371-15
ADVOGADO(S): Defensoria Pública do Distrito Federal
A Excelentíssima Sra. Dra. JOANA CRISTINA BRASIL BARBOSA FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Rodrigo Octávio Bouças Ignácio, matrícula JUCISDF nº 186, através do portal www.rodrigoleiloes.com.br, tel.: (61) 98345-3649, e-mail: rodrigoleiloeiro186@gmail.com. **DATAS E HORÁRIOS:** o leilão: inicia-se no dia 16 de junho de 2025, às 12h40min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 18 de junho de 2025, às 12h40min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobre o lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 804, LOTE Nº 2, CONJUNTO 1, QUADRA QS 320, SAMAMBIA, DISTRITO FEDERAL**, com área real privativa de 30,38m2, área real comum de divisão proporcional de 12,85m2, totalizando 43,23m2 e fração ideal do terreno de 0,010446. Matriculado sob o nº 311165 no 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal (ID 212106075). **AVALIAÇÃO DO BEM:** Apartamento de 1 quarto, vaga de garagem, localização com ônibus, metrô, mercados, escolas. Localizado na entrada de Samambaia portaria digital e 24 horas, lazer na cobertura, churrasqueiras, piscina, salão de festas, montado com fogão, geladeira, forno micro-ondas. Avaliado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em 03 de outubro de 2024 (ID 213243446). **FIEL DEPOSITÁRIO:** O executado (ID 188588285). **ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (ART. 886, VI, CPC): Até 20 de setembro de 2024, consta na matrícula do imóvel: R.10/311165 (20.09.2024) - Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Taguatinga-DF, referente a este processo, para a garantia da dívida de R\$ 245.930,24 (ID 212106075). Deverá o interessado verificar junto ao Cartório de Registro deste imóvel, a Certidão de Ônus atualizada. **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Conforme certidão de débitos emitida em 19/03/2025 constam débitos vincendos de IPTU/TLP e débito em processo de compensação com precatório. Número Inscrição do imóvel na SEFAZ: 52097021. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ lo do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. Os débitos não cobertos pelo valor da arrematação serão de responsabilidade do arrematante. **DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$245.930,24 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) atualizados até 20/02/2024 (ID 187355019). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro, aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário o cadastro no "Cadastre-se" no site do Leiloeiro e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador), certidão de casamento se casado for e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). A(s) foto(s) do(s) bem(ns) constante(s) do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição do(s) bem(ns) constante(s) do edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência nos equipamentos do participante, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro e nem ao Juízo qualquer responsabilidade quanto a consertos, reformas ou troca de peças, cabendo exclusivamente ao interessado a verificação de suas condições e especificações antes das datas designadas para os leilões (art. 18 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de existência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remação após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98345-3649 ou e-mail: rodrigoleiloeiro186@gmail.com Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revele sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

JOÁS BRAGA DOS SANTOS DIRETOR DE SECRETARIA



Este documento foi gerado pelo usuário 034...***-43 em 09/06/2025 15:07:55
Número do documento: 20027161630000000002140701
<https://pje.trf3.jus.br/443/grep/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20027161630000000002140701>
Assinado eletronicamente por: JOÁS BRAGA DOS SANTOS - 2705/2025 16:16:35

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Planejamento
de Contratações e Licitações



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - SAEPE/DF

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP - UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00053647/2024-64. TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender às demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício de 2025, conforme necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SAEPE/DF. **PRAZO** do Contrato: 60 (sessenta) dias ou 180 (cento e oitenta) dias, a depender do item, contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. Visando atender adequações no Edital, a SAEPE-DF torna pública a NOVA data da sessão pública: 24/06/2025, às 13h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Subsecretária de Administração Geral

Secretaria de Estado de
Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações



AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de alimentos para animais (fórmula em pó, carne bovina, suplementos, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 673.678,24. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 24/06/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00000430/2025-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação visando o Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de consumo (café em pó), para atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.513.299,71. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 25/06/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00006588/2025-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de junho de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997
Roberto Leite de Camargo Russo, Leiloeiro Oficial Inscrito na JUCESP nº 1450, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 – Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária **TRISUL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **08.811.643/0001-27**, com sede na Alameda dos Jaunas, nº 70, Moema, São Paulo / SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em **05/10/2022**, no qual figura como fiduciante **EMILIANO PEREIRA BOTELHO**, brasileiro, empresário, **RG nº 1269668/SSP/DF, CPF nº 066.293.186-68** e sua esposa **MARLEY CARVALHO DOS SANTOS BOTELHO**, brasileira, empresária, **RG nº MG7374752/SSP/MG, CPF nº 868.482.916-68**, residentes e domiciliados a Jardim do Lago Quadra 1 Rua dos Jatobás, lote 25, Jardim Botânico, Brasília/DF, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horários, e local, conforme a seguir: **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO: 17/06/2025 às 10:00 horas**. - Lance mínimo igual ou superior à **R\$ 4.823.499,68 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão: **2º LEILÃO: 02/07/2025 às 10:00 horas**. - Lance mínimo igual ou superior à **R\$ 2.626.909,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. **LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOIRO.com.br, sobre o lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: BRASILIA/DF, LOTE Nº 25**, da Rua dos Jatobás - do loteamento denominado **"Jardins do Lago Quadra 1" - Setor Habitacional Jardim Botânico (SHJB)**, desta Cidade, medindo: 9,00m x 36,50m pela frente; 45,50m pelo fundo e 19,00m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 864,50m², limitando-se pela frente com via pública + Lote nº 23, pelo lado com a Etaga V Setor Habitacional Jardim Botânico, pela lateral direita com o Lote nº 22 pela lateral esquerda com o Lote nº 28 da Rua dos Flamboyants, e pela lateral esquerda com o Lote nº 24. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correção, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplimento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-a o protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada – em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor – em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Para mais informações - tel.: (11) 2362-7522 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br, no Roberto Leite de Camargo Russo - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1450**

Alameda dos Maracatins | 1435 | Cj. 211 | Moema | São Paulo/SP | Cep: 04089 – 015 | Tel: 11-5543 – 5312



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 18 de julho de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 22 de julho de 2025, a partir das 13h30min (horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 651, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/ SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 00.400.888/0001-42**, nos termos do Instrumento Particular com eficácia de escritura pública, nº 07081123000522, firmado em 28/03/2013, com o(s) Fiduciante(s) **ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO/CEI LEN WU CASTRO**, maior/menor, inscrito no CPF nº 542.301.875-72/862.535.628-34, no dia 18 de julho de 2025, a partir das 09h30min em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.022.081,02 (Três milhões e vinte e dois mil e oitenta e um reais e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 112.513 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF, constituído pelo Apartamento nº 315, situado no 3º Pavimento, do Bloco D/E, da Superquadra Noroeste 110 - SQNW 110, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), em Brasília/DF, com a área privativa de 132,31m², área de uso comum de divisão não proporcional de 24,00m², referente às vagas de garagem nºs 21 e 22, e ele vinculadas, situadas no 1º subsolo, área de uso comum de divisão proporcional de 57,80m², área total de 213,91m² e respectiva fração ideal de 0,008564 das Projeções "D" e "E". Conforme Av.02 à unidade autônoma desta matrícula foram concedidas as áreas de 27,84m² de avanço em subsolo e de 20,98 de avanço em espaço aéreo. Cadastro Municipal: 51564165. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel as ações nºs 0543683-85.2018.8.05.0001 e 0744839-80.2024.8.07.0001. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22 de julho de 2025, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.886.949,94 (Um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja **SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) e no **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja **SOLD LEILÕES** (sold.superbid.net) e no **SUPERBID EXCHANGE** (www.superbid.net) ou telefone (11) 4650.9602 ou e-mail moveis.sac@superbid.net. (Dossê 02.22811).

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
32ª Comissão de Procedimento Disciplinar



EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente Suplente da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. P0700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4291, e-mail: 32cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 463, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4.º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO**, matrícula 16777727, cargo Médica - Clínica Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 229/2022, Processo nº 00060-00239542/2022-71, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA

Presidente Suplente da 32ª CPD

Secretaria de Estado de
Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral



AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2025, Processo SEI-GDF 0084-000372/2014, cujo objeto é a pretensa aquisição de instrumentos musicais para atender aos estudantes do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Em razão da necessidade de ajuste no instrumento convocatório, conforme a Decisão nº 19/2025 – SEE/SUAG/PREG (172880632), que acolheu parcialmente o pedido de impugnação apresentado pela empresa BR3 Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ nº 46.700.625/0001-67. Observação: A referida decisão, bem como os demais documentos relacionados à presente suspensão, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO LESSA MARTINELLI e MELISSA LESSA MARTINELLI

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivos, **RODRIGO LESSA MARTINELLI**, CPF:051.656.396-30 e **MELISSA LESSA MARTINELLI**, CPF:786.081.981-34, devedores fiduciários do imóvel alienado: **SALA 402, TORRE A, LOTES Nºs 1 A 12, SETOR "C" NORTE, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por requerimento da **PRIME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.11**, na **matrícula nº 336129**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **V.S.ª(as)**., venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 09 de junho de 2.025, corresponde a **R\$ 29.565,44 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$1.483,66 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$ 31.049,10 (trinta e um mil, quarenta e nove reais e dez centavos)**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de **V.S.ª(as)**. para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na **QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF**, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) **V.S.ª(s)**. ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial